

**DELIBERAÇÃO Nº 22/2017 – CTPU**

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS URBANAS - CTPU, reunida extraordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 21 do mês de setembro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 128 a 131 do Regimento Interno do CAU/SC, Deliberação Plenária nº 074/2016 e Deliberação Plenária 130/2017, após análise do assunto,

Considerando a Licitação da Ponte do Centro de Blumenau, processo licitatório Concorrência 020/2017 da Prefeitura de Blumenau.

Considerando a denúncia feita pelo IAB de Blumenau e demais entidades junto ao Ministério Público Estadual

Considerando a denúncia feita pelo IAB de Blumenau e demais entidades junto ao Ministério Público Federal.

Considerando os indícios de falta de informações técnicas necessárias e suficientes para embasar este tipo de intervenção de desenvolvimento urbano;

Considerando que plano, programas e projetos de desenvolvimento urbano devem garantir a devida participação informada da sociedade.

DELIBEROU:

1 - Oficiar a Prefeitura de Blumenau para que responda como o referido projeto atende às questões de inserção urbana, memória e patrimônio histórico da cidade, mobilidade urbana, meio ambiente, hidrologia.

2 - Solicitar à Prefeitura Municipal de Blumenau documentos e licenças comprobatórias e necessárias para a execução da obra referida, bem como os respectivos documentos de responsabilidade técnica.

3 - Oficiar o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para que seja verificada a compatibilidade da referida intervenção com o plano diretor e plano de transporte de mobilidade do município de Blumenau.

4 – Por recomendar à Prefeitura de Blumenau que interrompa o referido processo licitatório até que as questões acima sejam devidamente respondidas e dado conhecimento à sociedade.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2017.

Silvia Lenzi
Coordenadora

Rael Belli
Membro Titular